PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

OFÍCIO Nº 1390/2023 em 04 de dezembro de 2023.

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

Senhor Presidente, 177/23

Considerando a necessidade do uso de algumas salas de aula da FATEB, devido a reforma da Escola Municipal Roberto Clark, sendo as respectivas utilizadas para ministrar as aulas de 8 (oito) turmas, nos períodos matutino e vespertino;

Considerando o Termo Aditivo de prorrogação do Termo de Cooperação Mútua, firmado entre a Fundação Municipal de Ensino de Birigui – FUMDEB e a Prefeitura Municipal de Birigui (doc.j), para custeio das despesas operacionais;

Considerando que de acordo com o termo aditivo o valor total a ser repassado para a referida fundação é de R$ 40.000,00, referente ao período agosto a dezembro de 2.023;

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS."

Renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.05 08:46:23 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 4128/2023
Data: 05/12/2023 - Horário: 10:37
Legislativo - PLO 177/2023

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ LUIS BUCHALLA
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 177/23

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS NA LEI Nº 7.201/2022 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2.023, NA LEI Nº 7.145/2.022 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.023 E NA LEI Nº 7.067/2.021 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial até o valor de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 – LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

ART. 2º. O crédito adicional especial de se trata o artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 10.000,00

ART. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional suplementar até o valor de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) na Lei nº 7.067/2021 – PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.145/2022 –

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

LDO de 2023 e alterações e na Lei nº 7.201/2022 – Lei Orçamentária de 2023, com as seguintes classificações contábeis:

04.00.00 – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
04.01.00 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUNÇÃO: 12 – Educação
SUB-FUNÇÃO: 364 – Ensino Superior
PROGRAMA: 0506 – Ensino Superior
ATIVIDADE: 2.507 – Manutenção Atividades - Fundação M. Ensino Birigui

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas
Fonte de Recurso: 01 – Recursos Próprios – Tesouro
Valor: R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

ART. 4º. O crédito adicional suplementar de se trata o artigo 3º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações da Prefeitura Municipal, abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO
02.05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
02.05.00 04.122.0007.2.019 / 3.3.90.93.00 Ficha nº 114 Fonte: 01 30.000,00

ART. 5º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 6º. Fica acrescida na transferência intragovernamental prevista no § 1º do artigo 4º, da Lei 7.201/22 – LOA 2023, o valor dos créditos de que se trata esta lei.

ART. 7º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873

Assinado de forma digital por LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=12073743000170, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=videoconferencia, cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.12.05 08:46:05 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUMDEB
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.255 DE 07/05/85
C.N.P.J: 51.109.049/0001-18 - INSCR. EST: ISENTA
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Watzapp: (018) 3649-2200
CEP: 16.200-027 - Birigüi-SP

TERMO COOPERAÇÃO MÚTUA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.109.049/0001-18, estabelecida na Rua Antônio de Simões, 04, Centro, Birigui/SP, representada por **FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS**, secretário executivo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.480.916-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 119.848.068-82, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP, doravante denominada **COOPERANTE** e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135 – SSP/SP, portador do CPF/MF nº 290.413.438-73, com endereço profissional na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, doravante denominada **COOPERADA**, firmam o presente instrumento de convenio que se regerá pelas cláusulas e condições abaixo discriminadas.

Cláusula 1ª Do Objeto: O presente Termo Cooperação Mútua tem por finalidade estabelecer a integração entra a COOPERANTE e a COOPERADA, tendo como principal objetivo a concessão da cessão de salas de aula, Bloco I salas de 01 até a 06 e bloco II salas 14 e 15, para funcionamento da Escola Municipal Roberto Clark, nos períodos Matutino e Vespertino.

Cláusula 2ª – Do Prazo: O presente Convênio terá inicio no dia 24/04/2023, e término no dia 31/07/2023, podendo ser prorrogado ou alterado após negociações entre as partes.

Cláusula 3ª – Das Obrigações da COOPERANTE: Fornecer as salas presentes nos blocos citados, podendo a COOPERADA usufruir

das estruturas necessárias, ficando a COOPERADA responsável pelas carteiras que serão utilizadas.

Parágrafo Primeiro – Será cedido pela COOPERANTE um espaço coberto para que seja servida a merenda escolar, com a ressalva de que a COOPERANTE não possui mobiliário suficientes para alunos se servirem.

Cláusula 4ª – Das Obrigações da COOPERADA – Fornecer monitores para o acompanhamento dos alunos na hora do intervalo, idas aos sanitários bem como entrada e saída dos referidos alunos, que será pela Rua Roberto Clark, ficando sob responsabilidade da COOPERADA a gestão de entrada e saída.

Parágrafo Primeiro – Ao final do período de utilização das salas de aula, a COOPERADA se responsabiliza pela pintura das referidas salas e espaços utilizados, além dos reparos que se fizerem necessários.

Parágrafo Segundo - Fornecer porteiro/vigilante com intuito de realizar a segurança do prédio da COOPERANTE, além do controle de entrada e saída de pessoas, conforme Cláusula 4ª, as referidas entradas e saídas serão pela Rua Roberto Clark.

Parágrafo Terceiro – A COOPERANTE não possui cozinha adequada para atender a demanda de merenda da COOPERADA, devendo a adequação ser por conta da COOPERADA.

Parágrafo Quarto – Os blocos objeto do presente cooperação mútua devem ser entregues limpos (salas de aulas e áreas comuns) e prontos para uso até às 18h30min, pois serão utilizadas no período noturno pela COOPERANTE.

Cláusula 5ª – Dos Procedimentos Gerais: No presente Termo Cooperação Mútua a COOPERADA pagará a COOPERANTE o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, sendo pago até todo dia 10 de cada respectivo mês, para custeio das despesas operacionais.

Cláusula 6ª – Em caso de descumprimento das Obrigações avençadas nas Cláusulas 3ª e 4°, poderá ser denunciado por qualquer das partes, a qualquer tempo, mediante prévio aviso com antecedência mínima de 30 (trinta dias), considerando-se rescindido de pleno direito, independente do consentimento da parte notificada.

Cláusula 7ª Do Foro – As partes elegem o foro de Birigui-SP para dirimir questões do presente Termo de Cooperação Mútua, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente instrumento de 03 (três) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Birigui, 18 de Abril de 2023.

FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo FUMDEB

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito de Birigui-SP.

Testemunhas:

Felipe Tadeu P. Andolfato
RG: 54.603.744-6

Iládia Cristina Marin Amadio
RG:22.673.765-6

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUMDEB
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.255 DE 07/05/85
C.N.P.J: 51.109.049/0001-18 - INSCR. EST: ISENTA
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Whatsapp: (018) 3649-2200
CEP: 16.200-027 - Birigui-SP

TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI – FUMDEB, devidamente inscrita no CNPJ nº 51.109.049/0001-18, estabelecida na Rua Antônio de Simões, 04, Centro, Birigui/SP, representada por **FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS**, secretário executivo, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.480.916-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 119.848.068-82, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba/SP, doravante denominada **CEDENTE** e do outro lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI,** pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ nº 46.151.718/0001-80, com sede na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, CEP: 16.200-067, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **LEANDRO MAFFEIS MILANI,** brasileiro, casado, portador do RG nº 27.167.135 – SSP/SP, portador do CPF/MF nº 290.413.438-73, com endereço profissional na Rua Anhanguera, 1155, Jardim Morumbi, doravante denominada **CESSIONÁRIO**, firmar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – Do Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Termo Cooperação Mútua, com inicio no dia 01/08/2023 e término no dia 18/12/2023.

Cláusula 2ª – Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Termo de Cooperação Mútua, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acertados, os partícipes assinam o presente instrumento de 03 (três) vias de um só teor, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE BIRIGUI
FUMDEB
CRIADA PELA LEI MUNICIPAL Nº. 2.255 DE 07/05/85
C.N.P.J: 51.109.049/0001-18 - INSCR. EST: ISENTA
Rua Antônio Simões, 04 - Fone/Whatsapp: (018) 3649-2200
CEP: 16.200-027 - Birigui-SP

Birigui, 18 de Agosto de 2023.

FÁBIO FERREIRA DOS SANTOS
Secretário Executivo FUMDEB

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito de Birigui-SP.

Testemunhas:

Felipe Tadeu P. Andolfato
RG: 54.603.744-6

Beatriz Cristine Stábile Faria
RG: 14.837.239-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

12/2023

Projeto de Lei que objetiva a realização de despesa referente a Termo de Cooperação Mútua com a FATEB para utilização de algumas salas de aula, devido a reforma da Escola Municipal Roberto Clark, dentro deste exercício de 2023, com abertura do respectivo crédito adicional especial, mediante anulação parcial de dotação do orçamento corrente.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA APURADA NO MÊS DE JUNHO DE 2023 - R$ 483.465.056,47, COM PROJEÇÃO DE ACRÉSCIMO DE 3,50% PARA OS EXERCÍCIOS DE 2024 E 2025.

DISCRIMINAÇÕES	RCL exercício 2023	Estimativa RCL exercício 2024	Estimativa RCL exercício 2025
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	R$ 483.465.056,47	R$ 500.386.333,45	R$ 517.899.855,12
PERCENTUAL DE EVOLUÇÃO DA RCL	0,00%	3,50%	3,50%

A Receita Corrente Líquida é apurada nos termos do disposto no artigo 2º, inciso IV e seu parágrafo 3º da Lei nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

O aumento da despesa acarretará o seguinte impacto neste exercício e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO DE 2023

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI	1.843.164,47	0,381%
2º	Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados - Abr/Dez23	12.390,18	0,003%
3º	Reajuste e Reposição - Março a Dezembro/23	10.008.003,27	2,070%
4º	Prorrogação da concessão de Abono Salarial - Março a Dezembro/23	5.646.795,00	1,168%
5º	Reajuste do Vale Alimentação - Março a Dezembro/23	647.570,00	0,134%
6º	Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade - Março a Dezembro/23	8.473.626,00	1,753%
7º	Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias - Fevereiro a Dezembro/23	45.927,00	0,009%
8º	Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe - Mar/Dez23	364.155,26	0,075%
9º	Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020	121.706,18	0,025%
10º	Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas - Maio a Dezembro/23	194.371,17	0,040%
11º	Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias - Maio a Dezembro/23	419.890,87	0,087%
12º	Reestrutração de cargos em comissão das Secr.de Neg.Jurídicos e Trib.e Fiscalização	-304.466,12	-0,063%
13º	Criação de 70 cargos para a Secretaria de Assistência Social - Junho a Dezembro/23	2.029.923,70	0,420%
14º	Criação de 08 cargos de Professor II (efetivo) - Julho a Dezembro/23	324.027,36	0,067%
15º	Alteração do Adicional de Transporte de 5% p/ 7,5% - Julho a Dezembro/23	667.977,48	0,138%
16º	Utilização de Salas de aula da Fateb devido reforma da EM Roberto Clark	0,00	0,000%
	TOTAIS	**30.495.061,82**	**6,307%**

EXERCÍCIO DE 2024

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI	3.159.710,52	0,631%
2º	Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados	21.240,30	0,004%
3º	Reajuste e Reposição Salarial	22.661.402,96	4,529%
4º	Prorrogação da concessão de Abono Salarial	9.680.220,00	1,935%
5º	Reajuste do Vale Alimentação	1.110.120,00	0,222%
6º	Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade	16.140.240,00	3,226%
7º	Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias	78.732,00	0,016%

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

12/2023

8º	Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe	624.266,16	0,125%
9º	Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020	0,00	0,000%
10º	Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas	333.207,72	0,067%
11º	Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	719.812,92	0,144%
12º	Reestrutração de cargos em comissão das Secr.de Neg.Jurídicos e Trib.e Fiscalização	-304.466,12	-0,061%
13º	Criação de 70 cargos para a Secretaria de Assistência Social	3.479.869,19	0,695%
14º	Criação de 08 cargos de Professor II (efetivo)	648.054,72	0,130%
15º	Alteração do Adicional de Transporte de 5% p/ 7,5%	1.335.954,96	0,267%
16º	Utilização de Salas de aula da Fateb devido reforma da EM Roberto Clark	0,00	0,000%
TOTAIS		**59.688.365,33**	**11,930%**

EXERCÍCIO DE 2025

Nº Impacto	DISCRIMINAÇÃO	VALOR - R$	Impacto sobre a RCL
1º	Piso Salarial Cargos Educador e Orientador Pedagógico de CEI	3.159.710,52	0,610%
2º	Atividade de Leiloeiro e Encarregado de Tratamento de Dados	21.240,30	0,004%
3º	Reajuste e Reposição Salarial	22.661.402,96	4,376%
4º	Prorrogação da concessão de Abono Salarial	9.680.220,00	1,869%
5º	Reajuste do Vale Alimentação	1.110.120,00	0,214%
6º	Prorrogação da concessão do Prêmio Assiduidade	16.140.240,00	3,116%
7º	Reajuste do Auxílio para Custeio de Locomoção dos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate a Endemias	78.732,00	0,015%
8º	Guarda Civil Municipal - promoção por antiguidade - alteração de classe	624.266,16	0,121%
9º	Desapropriação imóvel Rua Frei Pedro Nozela, 1332 - Decreto nº 6.565/2020	0,00	0,000%
10º	Alteração do Padrão de Referência de Vencimentos - Fiscal de Obras e Posturas	333.207,72	0,064%
11º	Alteração do Salario Base dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias	719.812,92	0,139%
12º	Reestrutração de cargos em comissão das Secr.de Neg.Jurídicos e Trib.e Fiscalização	-304.466,12	-0,059%
13º	Criação de 70 cargos para a Secretaria de Assistência Social	3.479.869,19	0,672%
14º	Criação de 08 cargos de Professor II (efetivo)	648.054,72	0,125%
15º	Alteração do Adicional de Transporte de 5% p/ 7,5%	1.335.954,96	0,258%
16º	Utilização de Salas de aula da Fateb devido reforma da EM Roberto Clark	0,00	0,000%
TOTAIS		**59.688.365,33**	**11,524%**

Birigui, 3 de agosto de 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

RICARDO AUGUSTO BORDIM
Diretor de Orçamento

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária de Finanças e Planejamento

LUIZ ANTONIO CEZAR JUNIOR
DIRETOR DE CONTROLE FINANCEIRO
CRC 1SP159328/O-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ Nº 46.151.718/0001-80

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Eu, LEANDRO MAFFEIS MILANI , Prefeito Municipal de Birigui, portador do RG nº 27.167.135-X - SSP/SP e do CPF nº 290.413.438-73, **DECLARO,** nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o Projeto de Lei que objetiva a realização de despesa referente a Termo de Cooperação Mútua com a FATEB para utilização de algumas salas de aula, devido a reforma da Escola Municipal Roberto Clark, dentro deste exercício de 2023, com abertura do respectivo crédito adicional especial - 04.01.00.12.364.0506.2.507, mediante anulação parcial de dotação do orçamento corrente - 02.05.00.04.122.0007.2.019, tem, por simples analogia, a devida adequação orçamentária e financeira com a LOA - Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA - Plano Plurianual e com a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Birigui, 3 de agosto de 2023

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal